



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 6 - PROEN/IFAM, de 13 de janeiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 1650 – GR/IFAM, de 20 de dezembro de 2021, e regimental, conforme o § 3º do artigo 155 da Resolução Nº 2 – CONSUP, de 28 de março de 2011,

CONSIDERANDO que o IFAM é uma Instituição pluricurricular e *multicampi*, criada por intermédio da Lei Federal Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino é o órgão executivo de atuação sistêmica responsável pela superintendência na conjugação das estratégias, diretrizes e políticas e ações didático-pedagógicas que perpassam o processo de ensino e aprendizagem, desde o acesso à certificação de jovens e adultos, nos diferentes níveis, formas e modalidades de ofertas de cursos da Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, a qual regulamenta a Organização Didático-Acadêmica do IFAM; e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 63 - CONSUP/IFAM, 24 de novembro de 2017, que altera a Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, estabelecendo a homologação dos Calendários Acadêmicos do ano letivo dos *campi* do IFAM a ser realizada pela Pró-Reitoria de Ensino.

CONSIDERANDO o teor do processo Nº 23857.001167/2021-55.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR os Calendários Acadêmicos do *campus* Manaus Zona Leste para o Ano Letivo de 2022, conforme parecer favorável da Comissão designada pela Portaria Nº 1.486 - GR/IFAM, de 23 de novembro de 2021.

II – DETERMINAR a obrigatoriedade do cumprimento das atividades acadêmicas previstas no respectivo calendário.

III – ATRIBUIR à Diretoria de Ensino ou setor equivalente do *campus* a responsabilidade pela publicação do calendário homologado, bem como os encaminhamentos de propostas de alterações das atividades acadêmicas a esta Pró-Reitoria de Ensino para fim de análise e parecer, conforme estabelece a Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Pró-Reitora de Ensino Substituta
Portaria Nº 1650 – GR/IFAM, de 20/12/2021